

CNPJ: 88.489.786/0001-01  
Rua Aparício Mariense nº 2751  
C.E.P.: 97670-000 - São Borja - RS

Processo Administrativo: 161/2017  
Processo de Licitação: 157/2017  
Data do Processo: 25/11/2017

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 123/2018 (Sequência: 6)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contração de empresa especializada com os serviços técnicos em migração e conversão de dados dos atuais sistemas de Gestão utilizados pela Prefeitura Municipal de São Borja, Câmara de Vereadores e AGESB, conforme Termo de Referência em anexo.

Às doze horas do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (14/05/2018), a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto 17.050 de 24/01/2017, formada pelos membros: PRISCILA FREDERICH DE OLIVEIRA, Servidora efetiva, neste ato desempenhando as atividades de Pregoeira Substituta; PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO e ADRIANA PIEGAS DE SOUZA, Servidores Efetivos, se reuniram na sala de licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, na rua Ver. Eurico Batista da Silva, nº 64, com a finalidade de deliberar sobre o Pregão Presencial nº 80/2017/PP/SMPOP-DCL, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em migração e conversão de dados dos atuais sistemas de Gestão utilizados pela Prefeitura Municipal de São Borja - PMSB, AGESB - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de São Borja e Câmara de Vereadores de São Borja - CMVSB, bem como a implantação, customização e desenvolvimento, parametrização, treinamento para os usuários finais e para a equipe de Tecnologia da Informação, suporte, manutenção do Software de Gestão Pública (E-CIDADE). Registramos o recebimento de impugnação ao edital, das empresas DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e DUETO TECNOLOGIA LTDA, uma vez que preenchem os requisitos de legitimidade e tempestividade, segue a baixo o julgamento: Sustenta a empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, em suas razões: violação aos princípios da impessoalidade e da isonomia, merecendo anulação pela previsão expressa de que os serviços a serem contratados sejam direcionados ao Software de Gestão Pública (E-CIDADE), quanto a economicidade do serviço de locação dos sistemas gerenciais em detrimento do Software de Gestão Pública (E-CIDADE), salienta que apesar deste ser disponibilizado de forma livre e não onerosa, a sua manutenção e demais serviços dependem do auxílio de empresas, sendo esses serviços de elevados custos para o Município, merecendo anulação pelo princípio da economicidade. Sustenta a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, em suas razões: o ato convocatório insiste, de forma indevida o nome do software desejado (e-cidade), sem deixar opção ou alternativa para utilização de outro sistema operacional o que, ainda que sem intenção, direciona o certame a apenas uma empresa do ramo e que não procede justificar a escolha do referido software com base em economia aos cofres públicos. Em análise às impugnações, a comissão verifica claro cunho protelatório, uma vez que repetem argumentos já aduzidos e devidamente enfrentados por esta comissão em impugnações anteriores, ademais a matéria já foi enfrentada pelo poder judiciário conforme decisão anexada ao processo, assim a Pregoeira INDEFERE as impugnações apresentadas e mantém a data marcada para a realização do certame. Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual eu, Adriana Piegas de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CNPJ: 88.489.786/0001-01  
Rua Aparicio Mariense nº 2751  
C.E.P.: 97670-000 - São Borja - RS

Processo Administrativo: 161/2017  
Processo de Licitação: 157/2017  
Data do Processo: 25/11/2017

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 123/2018 (Sequência: 6)**

São Borja, 14 de Maio de 2018

**COMISSÃO:**

Priscila Frederich de Oliveira - ..... - Pregoeiro(a)  
Adriana Piegas de Souza - ..... - Equipe de apoio  
Paulo Rudi Cristaldo Fabricio - ..... - Equipe de apoio